



# ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

PRAÇA DA MATRIZ, nº 344 | CEP 78175-000 | FONE 65 3345-1519

## INDICAÇÃO - N° 021/2024

POCONÉ MT, 08/07/2024.

**Autoria**

**Vereador Fábio de Oliveira, UB.**

CONTROLE DE TRAMITAÇÃO		VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA	ABSTENÇÃO	APROVADO	REJEITADO	VISTO
Discussão Única	24						
1ª Discussão	24						
2ª Discussão	24						
Redação Final	24						
Concessão de Vistas	24						
Outros	24						

Protocolo:	.	Aprovado (a)		Rejeitado (a)	
Recebimento:	2024				
Horário:		Em,		2024	
Secretaria		Itamar Lourenço Presidente			

Exmº. Srº. Presidente da Câmara Municipal de Poconé-MT.

O vereador que a esta subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa, ouvido o Plenário, INDICA aos Senhores, Luiz Artur Oliveira Ribeiro (Luluca Ribeiro Secretário de Estado de Agricultura Familiar, Suelme Evangelista Fernandes, Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural (Empaer), Guido Maria da Silva, Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, José Daniel Dalri, responsável pelo Escritório Local da Empaer em Poconé, para implantar em Poconé o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais - Programa Fomento Rural.

Que o escritório local da Empaer esclareça se há algum poconeano contemplado com o referido programa.

### JUSTIFICATIVA:

O programa consiste em elaboração de projetos sociais e produtivos para famílias rurais, que receberão o valor de R\$ 2.400,00 para aquisição de insumos e equipamentos.

O Programa Fomento Rural combina duas ações: o acompanhamento social e produtivo e a transferência direta de recursos financeiros não-reembolsáveis às famílias para investimento em projeto produtivo, no valor de R\$ 2,4 mil ou R\$ 3 mil.



# ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

PRAÇA DA MATRIZ, nº 344 | CEP 78175-000 | FONE 65 3345-1519

Os projetos apoiados podem ser: agrícolas (ex: cultivo de hortas e criação de pequenos animais) ou não agrícolas (ex: produção de polpas, artesanato e salão de beleza); realizados por uma família ou coletivos; simples (apenas um item de produção) ou combinados.

Considerando que podem participar do Programa Fomento agricultores familiares pobres e extremamente pobres, assentados, indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais.

Tendo em vista que Poconé se enquadra na proposta tendo em vista que o Programa Fomento Rural é, preferencialmente, direcionado para locais onde há concentração de extrema pobreza e de insegurança alimentar e nutricional no meio rural.

Sala das Sessões Josefa Gonçalves, 08 de julho de 2024.

Vereador Fábio de Oliveira, UB.